



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.877/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.877/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA EDICLEIA DOS SANTOS MACHADO.

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.758/0001-08 representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora. **ÉRICA AMORIM VAZ**, regularmente inscrita no CPF: 424.204.152-72, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física **EDICLEIA DOS SANTOS MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 643.215.502-97, residente e domiciliada na Rua Invasão do Chico Brito, Nº69, Bairro Centro, CEP 68890-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais **12 meses**, contando a partir de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de abril de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 26 de dezembro de 2023.

ÉRICA AMORIM VAZ
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

EDICLEIA DOS SANTOS MACHADO
CPF n.º 643.215.502-97
CONTRATADA